



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º223/2024

Itamogi/MG, 30 de julho de 2024.

Correspondência Recebida
Protocolo n.º 122
Entrada em 05/08/24

Encarregado

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 22, de 30 de julho de 2024, que: *"Altera a Lei N.º 1403/2024, que 'Autoriza o Poder Executivo a permitar bem imóvel do patrimônio do Município de Itamogi com imóvel de propriedade de Isaque Ventura de Souza e sua esposa Marta Maria Barbosa Ventura'"*

Cuida-se de importante projeto de lei que visa alterar a descrição dos imóveis envolvidos na permuta já autorizada pela Lei n.º 1.403, de 09 de abril de 2024, já que houve erro material na descrição dos referidos lotes de quando da aprovação da referida legislação.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação e, inclusive, seja convocada pelo Presidente sessão extraordinária, se for o caso.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMA. SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei N.º 1403/2024, que ‘Autoriza o Poder Executivo a permitar bem imóvel do patrimônio do Município de Itamogi com imóvel de propriedade de Isaque Ventura de Souza e sua esposa Marta Maria Barbosa Ventura’”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1.403, de 09 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art.2º - O imóvel de propriedade do Município de Itamogi, objeto da presente permuta, citado no art.1º, compreende: **LOTE 01 QUADRA F – 219,81 m²** - Um lote urbano, localizado no Loteamento TITANIC – QUADRA F – LOTE 1 Virgílio Lopes, s/n, situado nesta cidade e comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, com uma área total de 219,81 m², onde, a descrição deste perímetro, no sentido horário, nos ângulos e distâncias, frente com a Rua Virgílio Lopes com 10,01 metros; Lado esquerdo do lote confronta com o ‘Lote 02 – QUADRA F, localizado no mesmo loteamento, por uma distância de 21,77 metros; O fundo do lote confronta com o ‘LOTE 23 do Loteamento Alto Alegre’, propriedade de Karina Monte Alegre Dutra, por uma distância de 21,50 metros, fechando o perímetro deste terreno, conforme memorial descritivo anexo. (NR)*

*Art.3º - O imóvel pertencente à Isaque Ventura de Souza e sua esposa Marta Maria Barbosa Ventura, objeto da permuta tratada no art. 1º, compreende: **LOTE 04 QUADRA I – 200,00 m²** - Um lote urbano, localizado No ‘LOTEAMENTO PARQUE DO SABIÁ QUADRA - LOTE 4’ - Loteamento denominado ‘Parque do Sabiá’ quadra I, lote 04, com frente para a Rua Eurípedes Leonel de Paula, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 10,00 (dez metros), confrontando com a citada Rua Eurípedes Leonel de Paula; Pelo fundo 10,00 (dez metros), confrontando com a Quadra J; pela direita medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com a Rua Vereador Noé Domingos de Oliveira; pela esquerda medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com o lote 03, totalizando 200,00 (duzentos metros quadrados). (NR)*

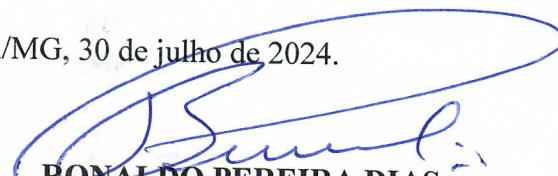
Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ainda ser regulamentada por decreto, se o caso.

Itamogi/MG, 30 de julho de 2024.



RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Memorial Descritivo – Levantamento Planimétrico

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Área levantada: 200,00 m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de
Itamogi

Perímetro: 60,00 m

Endereço: Rua Virgílio Lopes

Área registrada: 200,00 m²

Cidade: Itamogi-MG

Matrícula: 5772

Data: 01 de Fevereiro de 2024

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

LOTE 04 QUADRA I – 200,00 m²

Um lote urbano, localizado No “**LOTEAMENTO PARQUE DO SABIÁ QUADRA I - LOTE 4**”, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Itamogi-MG.

Um terreno situado nesta cidade e comarca de Itamogi, Minas Gerais, no Loteamento denominado “ Parque do Sabiá” quadra I, lote 04, com frente para a Rua Eurípedes Leonel de Paula, com as seguintes medidas e confrontações: pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

frente medindo 10,00 (dez metros), confrontando com a citada Rua Eurípedes Leonel de Paula; Pelo fundo 10,00 (dez metros), confrontando com a Quadra J; pela direita medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com a Rua Vereador Noé Domingos de Oliveira; pela esquerda medindo 20,00 (vinte metros), confrontando com o lote 03, totalizando 200,00 (duzentos metros quadrados).

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Vale salientar que na data do respectivo memorial os terrenos demarcados ainda não se encontram desmembrados, tendo sido solicitado este pelo excelentíssimo Prefeito Ronaldo Pereira Dias para ser encaminhado na Câmara Municipal para averiguação, e que o levantamento foi realizado com base na matrícula de N° 5772 que consta a posse por parte da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG de 200,00 m².

Itamogi, 03 de Abril 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Memorial Descritivo – Levantamento Planimétrico

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Área levantada: 219,81 m²

Proprietário: Prefeitura Municipal de
Itamogi

Perímetro: 63,87 m

Endereço: Rua Virgílio Lopes

Área registrada: 219,81 m²

Cidade: Itamogi-MG

Matrícula: 7782

Data: 01 de Fevereiro de 2024

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

LOTE 01 QUADRA F – 219,81 m²

Um lote urbano, localizado no Loteamento TITANIC – QUADRA F – LOTE 1 Virgílio Lopes, s/n, situado nesta cidade e comarca de Itamogi, Estado de Minas Gerais, com uma área total de **219,81 m²**, onde, a descrição deste perímetro, no sentido horário, nos ângulos e distâncias, frente com a Rua **Virgílio Lopes** com **10,01** metros; Lado esquerdo do lote confronta com o "Lote 02 – QUADRA F,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

localizado no mesmo loteamento, por uma distância de **21,77** metros; O fundo do lote confronta com o "LOTE 23 do Loteamento Alto Alegre", propriedade de Karina Monte Alegre Dutra, por uma distância de **21,50** metros, fechando o perímetro deste terreno.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Vale salientar que na data do respectivo memorial os terrenos demarcados ainda não se encontram desmembrados, tendo sido solicitado este pelo excelentíssimo Prefeito Ronaldo Pereira Dias para ser encaminhado na Câmara Municipal para averiguação, e que o levantamento foi realizado com base na matrícula de N° **7782** que consta a posse por parte da Prefeitura Municipal de Itamogi-MG de **219,81 m²**.

Itamogi, 01 de Fevereiro 2024.